

## COMUNICADO

A Coordenação de Projetos da Fazu e o Parque Tecnológico de Uberaba, por meio da Agência de Inovação do Leite e Derivados – Polo do Leite, torna público que está aberta no período de **28 de março a 04 de abril de 2022**, a inscrição para a seleção de 04 (quatro) bolsistas de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, sendo 02 (duas) bolsas nível VI e 02 (duas) bolsas nível IV que atuarão na equipe do Sistema InovaLácteos, projeto financiado pela Fapemig (PPE-00013-21: Hub de Lácteos – Núcleo de Aceleração). O objetivo do projeto é promover a inovação em leite e derivados, por meio da seleção de *startup* atuantes no setor.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

É necessário ter o currículo cadastrado na plataforma Lattes, comprovando as exigências da vaga e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT & I).

O candidato não pode ter vínculo de trabalho (\*) ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [currículos.projetos@fazu.br](mailto:currículos.projetos@fazu.br), até o dia **04 de abril de 2022 às 23:00**. No e-mail deve constar o nome e o número da bolsa pretendida de acordo com as especificações das atividades (Ex.: Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, nível IV), e o currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo.

A seleção será realizada por meio de análise de currículo e entrevista.

A modalidade de trabalho será presencial, com carga horária de 30 horas semanais. As ações do projeto irão ocorrer no Centro de Inovações da Fazu.

### REQUISITOS DO CANDIDATO CONFORME O NÍVEL DA BOLSA:

a) BOLSA DESENVOLVIMENTO EM C, T&I - NÍVEL IV:

I – Possuir título de graduação em curso da área das ciências agrárias ou áreas correlatas.

b) BOLSA DESENVOLVIMENTO EM C, T&I - NÍVEL VI:

I - Ser estudante de graduação em curso das ciências agrárias ou áreas correlatas;

II - Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

### DOS VALORES DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

a) BOLSA DESENVOLVIMENTO EM C, T&I - NÍVEL IV

I - Valor da bolsa: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Atividades do bolsista:

1. Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho desenvolvidas pelo Polo do Leite, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes às macroações do projeto FAPEMIG (PPE-00013-21: Hub de Lácteos – Núcleo de Aceleração);
2. Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc.) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Polo do Leite de Uberaba vinculadas às macroações do projeto;
3. Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do projeto.

b) BOLSA DESENVOLVIMENTO EM C, T&I - NÍVEL VI:

I - Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Atividades do bolsista:

1. Apoiar a condução das *startup*;
2. Apoiar na produção de documentos, organização de reuniões e atividades, além de auxiliar em ações do Polo do Leite de Uberaba nessa temática;
4. Apoiar na divulgação dos resultados dos trabalhos;
5. Propor formas de dar sustentabilidade às atividades do projeto.

**DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, A TODOS OS NÍVEIS:**

I - Comprovante de escolaridade mínima para cada bolsa;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo.

(\*) NOTA FAPEMIG: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

A seleção dos candidatos será composta por duas fases:

**1ª Fase: de 05 a 08 de abril de 2022**, análise do currículo realizada pelo Comitê Gestor do Polo do Leite de Uberaba. Será aprovado na primeira fase o candidato que cumprir todos os pré-requisitos da vaga e comprovar por documentação as informações de seu currículo.

**2ª Fase: 12 e 13 de abril de 2022**, por meio de entrevistas com os candidatos aprovados. A entrevista será conduzida presencialmente pelo Comitê Gestor do Polo de Uberaba, nas dependências da Fazu, conforme agendamento. Somente estarão aptos para a entrevista os alunos aprovados na primeira fase. O candidato será avaliado quanto a sua proatividade, responsabilidade, comprometimento e conhecimento da área do projeto.

## DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

I - O currículo do candidato valerá 10 pontos, sendo que serão analisadas todas as atividades realizadas pelo candidato. A análise e pontuação do currículo será feita de forma comparativa;

II – A entrevista dirigida, realizada pelo Comitê Gestor do Polo do Leite de Uberaba, valerá 04 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver percentual mínimo de 60% dos pontos;

III - O somatório de nota do currículo e da entrevista dirigida indicará a nota final de cada candidato para compor a lista de classificação;

VI - Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota no currículo; persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do Comitê Gestor do Polo do Leite de Uberaba.

V - A análise da documentação e a divulgação oficial dos editais de seleção serão realizadas pela Secretaria Acadêmica nos meios oficiais de comunicação da Fazu;

IV - No caso de desistência por parte do candidato (a) aprovado (a) e/ou contratado (a), este deverá comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do Polo do Leite de Uberaba, a quem compete providenciar a substituição imediata, convocando o próximo classificado. Não havendo candidatos classificados, o Comitê Gestor do Polo do Leite de Uberaba decidirá a melhor forma de preencher a vaga ociosa do (a) candidato (a);

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Polo de Uberaba.

II - As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional do projeto ([currículos.projetos@fazu.br](mailto:currículos.projetos@fazu.br)).

## CRONOGRAMA GERAL

AÇÕES	PERÍODO/DATA
Inscrições	28 de março a 04 de abril de 2022
Análise de currículos	05 a 08 de abril de 2022
Entrevistas	12 e 13 de abril de 2022
Divulgação dos bolsistas aprovados	18 de abril de 2022
Início das atividades dos bolsistas	02 de maio de 2022

Uberaba, 28 de março de 2022.

**Paulo Fernando Rocha Ventura**  
Gerente do Parque Tecnológico de Uberaba  
SEDEC - Prefeitura Municipal de Uberaba - MG

**Celio Eduardo Nascimento Vieira**  
Diretor Geral FAZU